**Projetos de Lei Nº 71/2023**

**Dispõe sobre a disponibilização do diploma impresso em Braille para alunos com deficiência visual, pelas instituições públicas e privadas do Município de Mogi Mirim, e dá outras providências.**

**Art.1º** Institui a disponibilização gratuita, mediante requerimento, de diploma impresso em Braille, sistema de escrita tátil, para os alunos com deficiência visual quando da conclusão do ensino fundamental, médio e superior, por parte das instituições de ensino públicas e privadas, no município de Mogi Mirim.

**Parágrafo único** - O diploma em Braille deve seguir o prazo de expedição e registro do diploma regular e conter os mesmos dados obrigatórios previstos na legislação em vigência.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, aos 07 de julho de 2023.



##### **VEREADORA E INVESTIGADORA DA POLÍCIA CIVIL SONIA REGINA RODRIGUES**

**“SONIA MÓDENA”**

Presidente da Comissão de Ética, Presidente da Comissão de Defesa e Direito dos Animais, Presidente da Frente Parlamentar de Combate e Enfrentamento ao Álcool e Drogas e membro da Frente Parlamentar da Agricultura e Agronegócio.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta de Projeto de Lei tem por objetivo garantir aos alunos com deficiência visual o direito de obter diploma em braille.   
A Lei 13.146/2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu artigo 9º, prevê:   
(...)  
III - disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas.  
V - acesso às informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis.

Importante frisar que esse método braile permite que os indivíduos cegos ou com algum tipo de dificuldade visual consigam realizar a leitura e escrita de textos, consequentemente garantindo a inclusão social.

Também vale ressaltar que essa ferramenta ainda possibilita a inclusão educacional de crianças, jovens e adultos, gerando maior independência dos alunos e autonomia sobre os próprios processos de conhecimento e desenvolvimento social, uma vez que a comunicação é fundamental para o convívio social.

Dessa forma, considerando a importância do assunto, peço o apoio aos nobres pares para a aprovação da referida propositura.